PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
DISPENSA Nº 012/2026
EXECUÇÃO: INDIRETA

REF.: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para ministrar cursos na área de beleza e estética, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do Município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação do Município de Paraguaçu/MG, nomeada pela Portaria Nº 001/2026, com fundamento no Art. 75, inciso XVda Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso XV e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para ministrar cursos na área de beleza e estética, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do Município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Automaquiagem, Autocuidado e Imagem Pessoal	Ser.	1	R$ 8.186,67	R$ 8.186,67
2.	Escovista Iniciante	Ser.	1	R$ 17.017,75	R$ 17.017,75
3.	Técnicas Básicas de Penteado	Ser.	1	R$ 7.196,67	R$ 7.196,67
4.	Manicure e Pedicure: higiene e cuidados básicos	Ser.	1	R$ 8.186,67	R$ 8.186,67
Total Geral					R$ 40.587,76

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A proposta é oferecer qualificação profissional gratuita na área de beleza e estética, com foco em capacitação prática e preparação para o mercado de trabalho.

6. FORNECEDOR

6.1. **SERVIÇO NACIOANL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS** - CNPJ Nº 03.447.242/0013-50, com sede na Rua Mariana Figueiredo, 401, Bairro Vila Adelaide, Município Varginha/MG, CEP: 37010-050.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**
7.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea "a".
7.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
7.10. Declaração conjunta que atende os arts. 63, inciso I e IV, 63 §1º e 67 , inciso VI e 68 , inciso VI da Lei 14.133/2021.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar os produtos/serviços em horários estipulados pela Administração do contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento ou em prazo previamente definidos pela Administração Municipal e o licitante, visando adequar a razoabilidade do prazo para melhor fornecimento/execução.

9. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O valor do total a ser pago pela contratação é de R$ 40.587,76 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
9.2. O pagamento a CONTRATADA será realizado pelo CONTRATANTE em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços com apresentação da Nota Fiscal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. 10.1. O contrato será substituido por nota de empenho, conforme disposto no Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
1192	02.02.100.02.100.001.08.244.0125.2425.33903900	1500

12. DA RATIFICAÇÃO

12.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. DOS RECUSROS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Os atos praticados pela Agente de Contratação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.
13.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
c) Serem protocolados na Prefeitura Municipal;
d) Serem dirigidos a Agente de Contratação.
13.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis.
13.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
13.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 12h às 17h, no Paço Municipal, Rua Edwrad Eustáquio de Andrade, nº 220, bairro Centro, CEP: 37.120-000 , cabendo a Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

14.2. Ao Município de Paraguaçu/MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Paraguaçu/MG, 06 de março de 2026.

Débora Cristina Santos
Agente de Contratação